



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 130

Ofício nº 130/2025/GAPRE

Uruguaiana, 1 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao dispcsto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 52/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 344/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, cnde a Vereadora Manoela Rosa Couto, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CI Nº. 052/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 28 de março de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde a CI nº 258/2025

Senhora Secretária Adjunta,

Referente ao requerido, informamos que a SEMED realizou reunião ccm as direções das escllas municipais – Polos Rurais, em 24/03 do corrente, para informações/esclarecimentos sobre os processos para a contratação do serviço de transporte escolar, bem como sobre o Calendário de recuperação dos dias letivcs obrigatorios na oferta regular do ensino.

Primando pela qualidade do serviço educacional, participativamente ficou definido a redução de 05 (cinco) dias nas férias previstas para julho/2025, respeitando o gozo de, no mínimo, 10(dez) dias quandc do fracionamento, conforme determina a Lei Complementar nº 018/2018, e o uso dcs sábados, bem como dos feriados facultativos, se houver necessidade. Também. registramos que o ano letivo é independente do ano civil, podendo, ainda, ter a complementação dos dias e horas letivas serem complementadas antes do inicio do Calendário Escolar 2026.

Outrossim sem desconsiderar as inconformidades da comunidade escolar, importante lembrar das inúmeras situações decorrentes de greves, calamidade, etc. que provocaram ajustes no Calendário das escolas, em número de dias superiores ao ora vivenciados, e foram devidamente ofertadas, na garantia do direito à educação.

Salutar garantir que é de responsabilidade inalienável dos gestores da educação, no caso SEMED e Direção das Escolas, cumprir com suas atribuições/competências.

Obs.: Encaminharemos ao egrégio Poder Legislativo Municipal cópia dos Calendários Escolares para conhecimento da oferta do ensino, nos termos exigidos pela legislação vigente e, se assim julgar necessário, proceder a fiscalização do dever público.

Cordialmente,

Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 396 /2025/DLEG

Uruguaiana, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 269, da Vereadora Manoela Rosa Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que prestem informações a respeito do calendário escolar do interior município de Uruguaiana que está atrasado pela falta de transporte escolar.
2. A falta de transporte escolar tem gerado atrasos no início das atividades escolares, prejudicando o cumprimento da carga horária estipulada para o ano letivo e, consequentemente, o andamento das aulas. Dentre os principais prejuízos observados: atraso no início do ano letivo, dificuldade no cumprimento da carga horária.
3. Solicitamos à Secretaria Municipal de Educação esclarecimentos detalhados sobre o impacto desses atrasos no cumprimento do calendário escolar e sobre as ações que estão sendo implementadas para regularizar as horas atividades.
4. Além disso, gostaríamos de ressaltar que o ano letivo já contempla a realização de atividades aos sábados e que, considerando as altas temperaturas típicas da estação de verão, as condições climáticas podem tornar mais grave o processo de ensino-aprendizagem. Portanto, é de extrema importância que o calendário letivo seja reestabelecido e cumprido conforme o planejamento inicial, para garantir o pleno desenvolvimento.
5. Aguardamos uma resposta rápida e as devidas exceções para solucionar essas questões.

Aterciiosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente